



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Página 1 de 2

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG  
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controleinterno@janauba.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 054 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001*

*Janaúba 17/02/2022*

**REVOGA A PORTARIA Nº 11 DE 11 DE JANEIRO DE 2022 E DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAIS INFRAÇÕES COMETIDAS NO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA POR SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Controlador-Geral Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.238/2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11/2018, de 31 de janeiro de 2018 e a Lei Municipal 1.717/2007 e,

Considerando que o poder geral de cautela, bem como a faculdade da administração pública rever seus próprios atos, podendo declarar a nulidade dos atos administrativos ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, resolve **REVOGAR** a Portaria n. 11 de 11 de janeiro de 2022 e,

Considerando, que a Administração Pública está adstrita ao Princípio da Legalidade (art. 37 da CF/88), pelo qual somente pode agir de acordo com o que estiver expressamente previsto em lei e,

Considerando que a Sindicância Administrativa é um inquérito administrativo, que precede ao processo administrativo disciplinar, e por ser um procedimento cautelar da administração pública para apurar irregularidades eventualmente existentes e,

Considerando o Comunicado Interno da Secretária Municipal de Educação que notícia, por meio de denúncia anônima, teve ciência de irregularidades cometidas por servidores públicos no cumprimento da carga horária regulamentar, bem como a orientação jurídica da Procuradoria Jurídica do Município para que tal situação fosse levada ao conhecimento desta Controladoria Municipal para devidas providências.

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa disciplinar para apurar eventuais infrações cometidas no cumprimento da carga horária por servidores públicos lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro – Fica desde já autorizada a apuração dos responsáveis, bem como de outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Página 2 de 2

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG  
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controleinterno@janauba.mg.gov.br

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos: 1) Daiene Lisboa Ferreira, matrícula funcional nº 45.497; 2) Siúcia Lorrany Costa Cardoso, matrícula funcional nº 47.141; 3) Lara Daniely Martins Rodrigues, matrícula funcional nº 45.428.

§ 1º - Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Daiene Lisboa Ferreira.

§ 2º - A Comissão terá como Secretário servidor designado pelo seu Presidente, devendo a designação recair em um dos membros.

Art. 3º - A Comissão deverá apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

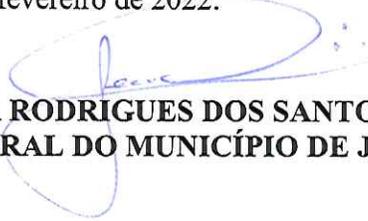
Art. 4º A Comissão, ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 11 de 11 janeiro de 2022 e as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Janaúba/MG, 17 de fevereiro de 2022.

  
**EULER RODRIGUES DOS SANTOS**  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG**